



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 438-0005 - Tenente Laurentino Cruz/RN

Projeto de Lei nº. 09 /2003.

Ten. L. Cruz/RN, Em 30 de Outubro de 2003.

*Sanciono a presente  
lei de nº 120 em 18/11/2003*

*Airton Laurentino Júnior*  
PREFEITO  
CPF 106.234.004-30

**Autoriza o Poder Executivo a manter Conta Corrente de Depósitos na Cooperativa de Crédito Rural do Seridó - CREDISERIDÓ, com ela firmar convênios, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de **Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta-corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito Rural do Seridó - CREDISERIDÓ, vinculada ao Sistema SICCOOB, filiada ao SICCOOB CENTRAL NORDESTE, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento nº 7087223/89, de 10/08/89, bem como com ela celebrar convênios para arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias pertencentes à Câmara de Vereadores poderão ser depositadas em seu nome, em conta especial, para movimentação na forma de seu Regimento Interno.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Outubro de 2003.

APROVADO EM 02 DISCUSSÃO  
POR maioria de votos  
Sala das Sessões, 13 11 03

*Airton Laurentino Júnior*  
Prefeito  
CPF Nº 106.234.004-30

*Osmar Rodrigues de Araújo*  
Rubrica do Presidente  
Presidente  
CPF 328.595.974-68